



DECRETO Nº 918 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

**EMENTA:** "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 2.450.000,00 (Dois milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais) no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º da Lei Municipal 4.155 de 05 de novembro de 2025,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor R\$ 2.450.000,00 (Dois milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais), em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §2 para a seguinte suplementação a saber:

**SUPLEMENTAÇÃO**

| Elemento de Despesa                                                      |                     |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Conta                                                                    | Valor em R\$        |
| <b>01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI</b>                       |                     |
| <b>01.20 - Executivo</b>                                                 |                     |
| <b>01.20.11 - Secretaria de Educação</b>                                 |                     |
| <b>12.361.1006.2002 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar</b>  |                     |
| 3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (187) | 2.450.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                             | <b>2.450.000,00</b> |

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**ANULAÇÃO**

| Elemento de Despesa                                                        |                     |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Conta                                                                      | Valor em R\$        |
| <b>01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI</b>                         |                     |
| <b>01.20 - Executivo</b>                                                   |                     |
| <b>01.20.11 - Secretaria de Educação</b>                                   |                     |
| <b>12.361.1006.2002 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar</b>    |                     |
| 3.3.90.30.00.1500 - Material de Consumo (184)                              | 450.000,00          |
| <b>12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental</b> |                     |
| 3.3.90.30.00.1500- Material de Consumo (215)                               | 2.000.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                               | <b>2.450.000,00</b> |

Art 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 06 de novembro de 2025.

  
KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal